

**Diário Oficial Poder Executivo - Seção I**  
sábado, 28 de dezembro de 2013

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.228,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores, na forma que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Quando a retribuição global mensal do servidor for inferior aos valores fixados nos incisos I a III deste artigo, será concedido abono complementar para que sua retribuição global mensal corresponda a esses valores, na seguinte conformidade:

I - R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais), quando em Jornada Completa de Trabalho;

II - R\$ 631,50 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), quando em Jornada Comum de Trabalho;

III - R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais), quando em Jornada Parcial de Trabalho.

§ 1º - Para os servidores regidos pela Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011, sujeitos a Jornada Básica de Trabalho ou a Jornada Específica de Trabalho, o abono complementar a que se refere o “caput” deste artigo será calculado com base no valor previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se retribuição global mensal o somatório de todos os valores percebidos pelo servidor, em caráter permanente, tais como o vencimento, o salário, as gratificações incorporadas ou não, asseguradas pela legislação, excetuados o salário-família, o salário-esposa, o adicional por tempo de serviço, a sexta-parte, o adicional de insalubridade, o adicional de periculosidade, o adicional noturno, a Gratificação por Trabalho Noturno, o auxílio-transporte, o adicional de transporte, as diárias, a diária de alimentação, a ajuda de custo para alimentação, o reembolso de regime de quilometragem, o serviço extraordinário, a Gratificação pelo Desempenho de Atividades no POUPATEMPO, a Gratificação por Trabalho de Campo, a Gratificação por Atividades de Pagamentos Especiais – GAPE, prevista na Lei nº 14.016, de 12 de abril de 2010, e a Gratificação do Registro Mercantil – GRM, prevista na Lei Complementar nº 1.187, de 28 de outubro de 2012.

§ 3º - Excetua-se da retribuição global mensal, para os fins do disposto neste artigo, o Prêmio de Incentivo previsto na Lei nº 8.975, de 25 de novembro de 1994, o Prêmio de Incentivo à Qualidade - PIQ, previsto na Lei Complementar nº 804, de 21 de dezembro de 1995, o Prêmio de Incentivo à Produtividade, previsto na Lei nº 9.352, de 30 de abril de 1996, o Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade - PIPQ, previsto na Lei Complementar nº 907, de 21 de dezembro de 2001, e o Prêmio de Desempenho Individual – PDI, previsto na Lei Complementar nº 1.158, de 2 de

dezembro de 2011.

Artigo 2º - O disposto nesta lei complementar aplica-se, nas mesmas bases e condições, aos servidores das Autarquias e aos inativos e pensionistas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.  
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2013.

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Júlio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*David Zaia*

Secretário de Gestão Pública

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 2013.

## **Educação**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **Resolução SE-89, de 26-12-2013**

*Dispõe sobre prorrogação de afastamento de servidores da Pasta, e dá providências correlatas*

O Secretário da Educação, objetivando dar continuidade às ações de Programas da Pasta, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31-12-2014, os afastamentos:

I - de integrantes do Quadro do Magistério, autorizados nos termos do inciso X, do artigo 64 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, acrescentado pelo artigo 46 da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, nas Prefeituras Municipais conveniadas com a Secretaria da Educação, para cumprimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município, instituído pelo Decreto nº 51.673, de 19-3-2007;

II - de integrantes do Quadro de Apoio Escolar, autorizados nos termos do artigo 5º, parágrafo único, item 1, da Lei Complementar 1.144, de 11-7-2011, para cumprimento do programa referido no inciso anterior.

Parágrafo único - Os afastamentos a que se referem os incisos I e II deste artigo, objeto de convênio, cuja vigência venha a se encerrar antes de 31-12-2014, considerar-se-ão prorrogados somente até a véspera da data do encerramento.

Artigo 2º - Cabe aos Dirigentes Regionais de Ensino, nas respectivas áreas de atuação, proceder ao apostilamento dos títulos de afastamento já autorizados, para o registro da prorrogação de que trata a presente resolução.

Parágrafo único - Serão também objeto de apostilamento, por competência do Dirigente Regional de Ensino, alterações da Jornada de Trabalho do docente afastado, decorrentes do processo de atribuição de classes e aulas na rede pública estadual de ensino.

Artigo 3º - Deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, por intermédio das Diretorias de Ensino, através do Sistema Informatizado de Municipalização, as propostas de cessação e de autorização de novos afastamentos nas Prefeituras Municipais, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.673/2007.

Parágrafo único - As propostas a que se refere o “caput” deste artigo, deverão atender ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.673/2007, na Cláusula Décima Terceira do Termo de Convênio de Parceria Educacional Estado/Município, bem como no Plano de Trabalho - parte integrante do convênio.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## **DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

### **Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2013**

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Protocolo nº 3720/0068/13, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Monsenhor Jeronymo Gallo, à Avenida Barão de Valença, 518, Vila Rezende, Piracicaba, SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Piracicaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelarà pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - O novo Regimento entra em vigor no início do ano letivo de 2014.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### **Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2013**

#### **Homologando e Adjudicando:**

os atos praticados no Convite BEC 080327000012013OC00117; do Processo 896/0068/2013, para a aquisição de material de consumo para o Centro de Estudo de Línguas jurisdicionado a DER de Piracicaba. Adjudicando os objetos do certame à empresa Lidia Teixeira Alves da Silva Cortez - ME - 2013CT00310 no valor de R\$ 97,00; à empresa Sigma Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda. – EPP – 2013CT00311 no valor de R\$ 163,40;

os atos praticados no Convite BEC 080327000012013OC00163; do Processo 1077/0068/2013, para a aquisição de material permanente para a sede da DER de Piracicaba. Adjudicando os objetos do certame à empresa Comercial Mix 10 Eireli - EPP - 2013CT00356 no valor de R\$ 878,00; à empresa Eletridal Comércio e Serviço Ltda. – ME – 2013CT00357 no valor de R\$ 1.336,80; à empresa Hewllex Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda. – 2013CT00358 no valor de R\$ 2.099,00.

## **COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Comunicado CGRH-22, de 27-12-2013**

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, com base no artigo 60, § 3º, da Lei 10.261/68 e tendo em vista a publicação dos Atos de Remoção dos Professores Educação Básica I e dos Professores Educação Básica II, comunica:

I - Os titulares de cargo removidos deverão assumir o exercício na unidade de destino em 27/01/2014, quando serão desligados da origem.

II – Os removidos que estiverem em gozo de férias ou em licença na data prevista no inciso anterior, deverão comunicar esta situação ao superior imediato na unidade de destino e assumir o efetivo exercício no primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

III - Os removidos que estejam afastados, designados ou nomeados em comissão deverão, em 27/01/2014, assumir o exercício por ofício na unidade de destino, podendo permanecer na situação em que se encontrem inclusive os designados em unidades escolares participantes do Programa de Ensino Integral.

IV – Não se aplica o disposto no item anterior aos docentes que se enquadram no inciso II do artigo 8º da Resolução SE 88/2007, com alterações posteriores.

V – O docente removido participará do processo de atribuição de classes/aulas na unidade de destino, de acordo com o cronograma específico.

VI - O docente removido para unidade escolar extinta terá seu cargo transferido, na mesma data e para a mesma unidade escolar para qual foram transferidos os titulares de cargo da unidade extinta, sendo classificado entre seus pares, no processo inicial de atribuição de classes/aulas.

VII - Após o exercício na unidade de destino, os removidos e os transferidos que acumulam cargos deverão ter publicado novo ato decisório, em conformidade com o disposto no Decreto nº 41.915/97.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

### **Ordens de Serviços e/ou Fornecimento**

Ordem de Serviço: 69/05273/13/01-001 referente à ata  
10/00002/12/01-028 - Empresa: Htf Construtora Ltda. - Objeto:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS  
E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
E MÃO DE OBRA. - EE Dr Alfredo Cardoso - Piracicaba - Prazo:  
150 dias - Valor: R\$483.467,60 - Data de Assinatura: 27/12/13.

Ordem de Serviço: 69/05366/13/01-001 referente à ata  
10/00002/12/01-028 - Empresa: Htf Construtora Ltda. - Objeto:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS  
E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E  
MÃO DE OBRA. - EE Dr Prudente - Piracicaba - Prazo: 120 dias  
- Valor: R\$317.071,44 - Data de Assinatura: 27/12/13.

Ordem de Serviço: 69/05417/13/01-001 referente à ata  
10/00002/12/01-028 - Empresa: Htf Construtora Ltda. - Objeto:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS  
E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
E MÃO DE OBRA. - EE Pedro Moraes Cavalcanti - Piracicaba  
- Prazo: 150 dias - Valor: R\$597.156,55 - Data de Assinatura:  
27/12/13.

### **Editais**

#### **EDUCAÇÃO**

**DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

#### **Comunicado**

Classificação dos inscritos nos termos da Resolução SEE 88/2011 – Diretor –  
Faixa III - Ano 2013.

Ficam desclassificados os seguintes candidatos por não preencherem os  
requisitos da Resolução 88/2011 no tocante a titularidade  
de cargo:

- 1 - Andrea Fernanda Polezi Catalini – RG 21.908.147
- 2 - Flávia Aparecida Meretti Nogueira – RG 26.184.795-8
- 3 - Regina Pinato Venzel – RG 6.959.216
- 4 - Cristiane de Oliveira C. Franco – RG 30.195.764-X
- 5 - Tiago de Campos Ferreira – RG 12.889.180
- 6 - Ana Karina Fonseca Lagreca Franco – RG 20.080.679

Classificação dos Inscritos nos termos da Resolução SEE 88/2011

## Diretor - Faixa III - Ano: 2013

Classe	Nome	RG	Certificados de Aprovação em Concurso Público da SEE, Diretor de Escola	Certificados de Aprovação em Concurso Público da SEE, Supervisor de Ensino	Dias	Tempo de Serviço na Direção de Escola (0,004 por dia até 20 pto)	Tempo de Serviço no Magistério Público Estadual - SP	TOTAL
1	Ariete Giorji Jorge	4.869.542.7	5,000	0,000	6.483	20,000	9,683	25,000
2	Claudia Aparecida Roccia Zanão	14.420.320	10,000	3,000	2322	9,288	9,792	22,288
3	Renilda Rita Candido	17.291.072	5,000	3,000	2.659	10,636	9,456	18,636
4	Rosimeire Faria Vicentim	16.688.053	5,000	0,000	3095	12,380	9,999	17,380
5	Adriana Cristina Peixe Frias	17.670.877	10,000	0,000	1.185	4,740	8,193	14,740
6	Helcio Bartsch	9.770.233	10,000	0,000	1156	4,624	9,866	14,624
7	Vera Cristina Cuevas Palacio Alberti	16.340.142	0,000	0,000	2646	10,584	9,690	10,584
8	Sandra Dantas de Almeida Pavan	19.135.235	0,000	6,000	1085	4,340	7,903	10,340
9	Adilson Aparecido Costa	25.543.179.X	5,000	3,000	524	2,096	6,278	10,096
10	Graziela M. de Camargo B. Dalla Villa	15.233.489	5,000	3,000	503	2,012	7,115	10,012
11	Ana Claudia Nociti	18.196.603	5,000	3,000	0	0,000	7,161	8,000
12	Moises Bortoletto	14.296.269	5,000	3,000	0	0,000	6,762	8,000
13	Olga Zicati	8.827.916	5,000	0,000	749	2,996	6,821	7,996
14	Walkiria Nicolai	15.615.905	0,000	0,000	1888	7,552	9,552	7,552
15	Maria Cristina Maquossi Rodrigues	15.434.371	5,000	0,000	622	2,488	7,397	7,488
16	Regina Aparecida Boldrin Cleodolphi	17.193.161	5,000	0,000	365	1,460	7,581	6,460
17	Jaci Aparecida Briqanti Natera	12.140.277	5,000	0,000	357	1,428	9,256	6,428
18	Luiz Eduardo Lima Carlos	19.573.424	5,000	0,000	270	1,080	5,649	6,080
19	Rosa Maria Bragato Daniel	12.653.548	5,000	0,000	180	0,720	6,579	5,720
20	Lourival Junior Toninho Pattini	21.772.421	5,000	0,000	150	0,600	6,226	5,600
21	Valmir Alves de Azevedo	17.991.689	5,000	0,000	120	0,480	6,210	5,480
22	Ana Lucia Broggio Elias	19.924.488	5,000	0,000	105	0,420	7,025	5,420
23	João Marcos Thomaziello	18.135.158	0,000	0,000	1317	5,268	6,168	5,268
24	Margarida Chioquette Alves	4.698.792	5,000	0,000	60	0,240	4,309	5,240
25	Pedro Eduardo Lopes	22.574.743.1	5,000	0,000	30	0,120	5,713	5,120
26	Helene Elenir Casado Bolzan	12.253.293	0,000	5,000	0	0,000	9,419	5,000
27	Erlide de Moura Janeiro Terra	18.109.814	5,000	0,000	0	0,000	9,002	5,000
28	Maria Edilaine Ceron Pinto	20.079.087	5,000	0,000	0	0,000	7,886	5,000
29	Magno Peres Rodrigues	9.196.208	5,000	0,000	0	0,000	7,404	5,000
30	Adilson Grandino	8.136.439	5,000	0,000	0	0,000	5,941	5,000
31	Tatiane de Oliveira Biason	29.844.086	5,000	0,000	0	0,000	2,988	5,000
32	Aida Manoela Sant'anna	14.797.254.1	0,000	3,000	384	1,536	7,547	4,536
33	Andrea de Negri Bello	14.298.511	0,000	3,000	236	0,944	4,522	3,944
34	Maria de Lourdes C. Caldara	10.722.257	0,000	3,000	0	0,000	11,037	3,000
35	Cirlene Aparecida Fialho Vitti	5743705-Mq	0,000	3,000	0	0,000	5,149	3,000
36	Thais Cury Pellegrinotti	27.532.148	0,000	0,000	722	2,888	4,089	2,888
37	Cilmara Paes Calderon Salles	18.240.951.X	0,000	0,000	368	1,472	7,696	1,472
38	Regiane Pimentel	15.779.405	0,000	0,000	315	1,260	9,098	1,260
39	Valquiria Ap. Castellano Dos Santos	21.908.600	0,000	0,000	315	1,260	7,346	1,260
40	Simone de Oliveira Morales	23.496.254	0,000	0,000	301	1,204	7,433	1,204
41	Santo Boscarol	6.059.978	0,000	0,000	300	1,200	8,774	1,200
42	Valter Luis Benatti	16.342.138.9	0,000	0,000	240	0,960	7,395	0,960
43	Roseli Do Carmo Estevam	12.877.300	0,000	0,000	220	0,880	8,688	0,880
44	Andrea Cristine Mainardes Cintra	19.570.213.1	0,000	0,000	210	0,840	6,406	0,840
45	Maria Lúcia Franzin Andrade	16.342.329	0,000	0,000	195	0,780	9,010	0,780
46	Mauricio César Pacano	17.992.105.8	0,000	0,000	162	0,648	6,625	0,648
47	Maqali Aparecida Wenceslau	18.130.274	0,000	0,000	131	0,524	7,014	0,524
48	Regina Lucia Belmudes Lordello	10.410.494	0,000	0,000	75	0,300	7,815	0,300
49	Rosemeire Renata Silveira Bicudo	16.342.916	0,000	0,000	67	0,268	5,788	0,268
50	Marcia Luzia Silveira Penatti	17.571.271	0,000	0,000	45	0,180	8,586	0,180
51	Adriano Marchiori	15.234.840	0,000	0,000	45	0,180	7,020	0,180
52	Gilberto João Beltrame	15.612.984	0,000	0,000	20	0,080	8,472	0,080
53	Thiago Eduardo Tomietto	28.123.808.X	0,000	0,000	20	0,080	2,996	0,080
54	Maria Inês Pecorari Pedrolli Fuzatto	25.319.798.3	0,000	0,000	15	0,060	3,319	0,060
55	Jose Reinaldo Peres Camprestrini	9.247.458	0,000	0,000	0	0,000	10,173	0,000
56	Silvia Cristina Bendinelli	12.652.815	0,000	0,000	0	0,000	9,623	0,000
57	Edna Toledo Do Amaral	17.191.914	0,000	0,000	0	0,000	9,126	0,000
58	Giselle Sodrzeski	12.693.025	0,000	0,000	0	0,000	8,068	0,000
59	Aparecida Rosângela S. de Oliveira	19.442.600	0,000	0,000	0	0,000	7,919	0,000
60	Silvia Regina Gustinelli	18.134.733	0,000	0,000	0	0,000	6,583	0,000
61	Celia Regina Ribeiro Spolidorio	25.543.082	0,000	0,000	0	0,000	5,672	0,000
62	Raquel Foroni	17.573.540	0,000	0,000	0	0,000	5,519	0,000
63	Rudnei Francisco Funes	16.887.470	0,000	0,000	0	0,000	4,652	0,000
64	Renata Chiarini Alves Bueno	26.849.517	0,000	0,000	0	0,000	4,560	0,000
65	Edson Francisco Penteadado	17.991.862	0,000	0,000	0	0,000	4,112	0,000
66	Gloria Maria Avilla Costa	13.268.903	0,000	0,000	0	0,000	4,103	0,000
67	Erika Zinsly de Oliveira	25.163.630	0,000	0,000	0	0,000	4,005	0,000
68	Ana Paula Lourenço Chiarinelli	34.031.462	0,000	0,000	0	0,000	3,720	0,000
69	Kelly Cristiane Corrente	19.224.488	0,000	0,000	0	0,000	3,073	0,000
70	Anne Keity Rocha	33.841.272	0,000	0,000	0	0,000	3,001	0,000

(Republicado por ter saído com incorreções.)

=====

sábado, 28 de dezembro de 2013

## **Educação**

### **DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

#### **Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2013**

**Cessando**, a partir de 18-12-2013, os efeitos da Portaria publicada em 08-02-2011, na parte em que designou o docente abaixo identificado, para integrar a Assistência Administrativa da Diretoria de Ensino:

ERIKA ZINSLY DE OLIVEIRA, RG 25.163.630, PEB II, DI-2, SQC-II-QM, classificada na EE João Guidotti, em Piracicaba.

**Cessando**, a partir de 18-12-2013, os efeitos da Portaria publicada em 29-12-2006, na parte em que designou o docente abaixo identificado, para integrar a Assistência Administrativa da Diretoria de Ensino:

SILVANA AGUIAR RAVAGNANI AMBROZANO, RG 25.997.473, PEB II, SQC-II-QM-SE, classificada na EE Prof. Antonio de Mello Cotrim, em Piracicaba.

**Designando** de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, a partir de 20-12-2013 para exercer as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, o docente VERA CRISTINA CUEVAS PALACIO ALBERTI, 16.340.142, PEB II, SQC-II-QM-SE, classificado na EE Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz, em Piracicaba, para exercer a função na EE Prof. Affonso José Fioravanti, em Piracicaba - Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

**Designando** de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º e 7º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, para exercer as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO, fazendo jus a 40 horas semanais, o docente MARIA ELIANA MAINARDI LARA SALLES, RG 13.381.389, PEB I, SQC-II-QM-SE, classificado na EE Profª Maria Rosa C.Santos, em Sumaré, Diretoria de Ensino Região de Sumaré, para exercer as funções na EE Prof Antonio Pinto de Almeida Ferraz, em Piracicaba - Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, no período de 13-11-2013 a 12-12-2013, no impedimento de Eliana Aparecida Zapparoli Nicoletti, RG 5.216.983, em virtude de estar em gozo de Licença Prêmio.

**Designando** de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º e 7º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, para exercer as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO, fazendo jus a 40 horas semanais, o docente ADILSON APARECIDO COSTA, RG 25.543.179, PEB II, SQC-II-QM-SE, classificado na EE Profª Avelina Palma Losso, para exercer as funções na EE Profª Maria de Lourdes Silveira Cosentino, no período

de 13-12-2013 a 26-01-2014, no impedimento de Andre Luis Cocatto, RG 10.471.890, em virtude de estar em Licença Saúde.

**Designando** com fundamento no inciso II do artigo 64 da LC 444/85 e nos termos § 1º do artigo 3º, da Lei Complementar 1.164/2012, com redação dada pela Lei Complementar 1.191/2012 o servidor abaixo identificado para, partir da data especificada, atuar como Diretor de Escola, em Regime de Dedicção Plena e Integral, na Escola Estadual do Programa Ensino Integral:

A partir de 19-12-2013

EE Adolpho Carvalho

LEILA TEREZINHA FRANCHESCHIS NEGRI, RG 12.525.986, DI 1, Diretor de Escola, SQC-II-QM, classificado na EE Dr Samuel de Castro Neves, em Piracicaba, Diretoria de Ensino-Região de Piracicaba, Jornada Completa de Trabalho.

A partir de 19-12-2013

EE Bairro Santa Fé

VALDETE APARECIDA BONASSA PADOVEZE, RG 19.125.077, DI 1, Diretor de Escola, SQC-II-QM, classificado na EE Bairro Santo Antonio, em Piracicaba, Diretoria de Ensino-Região de Piracicaba, Jornada Completa de Trabalho.

A partir de 19-12-2013

EE Jardim Gilda

MARIA RAQUEL LEONEL DE SOUZA, RG 16.608.529, DI 1, Diretor de Escola, SQC-II-QM, classificado na EE Prof. Dr. João Chiarini, em Piracicaba, Diretoria de Ensino-Região de Piracicaba, Jornada Completa de Trabalho.

A partir de 19-12-2013

EE Prof. José de Mello Moraes

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL MELLO, RG 17.991.726, Diretor de Escola, SQC-II-QM, classificado na EE Prof. Manassés Ephraim Pereira, em Piracicaba, Diretoria de Ensino-Região de Piracicaba, Jornada Completa de Trabalho.

A partir de 19-12-2013

EE Mellita Lobenwein Brasiliense

RENATA DE CAMARGO PEDROSO, RG 19.569.982, Diretor de Escola, SQC-II-QM, classificado na EE Dr Joao Conceição, em Piracicaba, Diretoria de Ensino-Região de Piracicaba, Jornada Completa de Trabalho.

A partir de 19-12-2013

EE Jardim Botânico

LUCIA HELENA CORREA VARELLA, RG 19.124.173, Diretor de Escola, SQC-II-QM, classificado na EE Vicente Luis Grosso, em São Pedro, Diretoria de Ensino-Região de Piracicaba, Jornada Completa de Trabalho.

A partir de 19-12-2013

EE Dom Aníger Francisco de Maria Melillo

ANDREA DE NEGRI BELLO, RG 14.298.511, PEB II, SQCII-QM, classificado na EE Dr. Alfredo Cardoso, em Piracicaba, Diretoria de Ensino-Região de Piracicaba, Jornada Completa



de Trabalho.

A partir de 19-12-2013

EE Dr Jorge Coury

THAIS CURY PELLEGRINOTTI, RG 27.532.148, PEB II, SQCII-QM, classificado na EE Prof Antonio de Mello Cotrim, em Piracicaba,

Diretoria de Ensino-Região de Piracicaba, Jornada Completa de Trabalho.

**Cessando**, a partir de 19-12-2013, no uso da competência conferida pelo Decreto 39.902/95, os efeitos da Portaria publicada em 29-12-2012 na parte que designou o docente abaixo identificado para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos do artº 22 da LC 444/85, combinado com a Resolução SE 88/2011:

ANDREA DE NEGRI BELLO, RG 14.298.511, PEB II, SQC-IIQM-SE, designado na EE Dom Aníger Francisco de Maria Melillo, em Piracicaba, Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba.

**Cessando**, a partir de 19-12-2013, no uso da competência conferida pelo Decreto 39.902/95, os efeitos da Portaria publicada em 29-12-2012 na parte que designou o docente abaixo identificado para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos do artº 22 da LC 444/85, combinado com a Resolução SE 88/2011:

THAIS CURY PELLEGRINOTTI, RG 27.532.148, PEB II, SQC-IIQM-SE, designado na EE Dr Jorge Coury, em Piracicaba, Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba.

PORTARIA DO DIRETOR DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS  
NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO

**Averbando** a Certidão de Licença – Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, nova redação dada pela LC 1.048/2008 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE PROF AUGUSTO SAES

Priscila Lucy da Silva Mota, RG 33839187-3, Agente de Organização Escolar – SQC-III- QAE, PULP 1267/0068/2013, Certidão 297/2013, período 11-07-2008 a 28-05-2009; 15-06-2009 a 26-07-2013.

EE JOSÉ ABÍLIO DE PAULA

Ana Claudia dos Santos, RG 15765328, PEB – II -SQC-IIQM, PULP 883/0068/2009, Certidão 301/2013, período 11-12-2008 a 09-12-2013.

EE DR SAMUEL DE CASTRO NEVES

Ana Claudia Nociti, RG 18196603-7, PEB – I – SQC-II-QM, PULP 213/0083/2004, Certidão 300/2013, período 07-12-2008 a 05-12-2013.

EE PEDRO DE MELLO

Gilberto João Beltrame, RG 15612984-X, PEB -II- SQC-IIQM, PULP 1058/0068/2013, Certidão 299/2013, período 22-03-2005 a 20-03-2010.

EE ADEMAR VIEIRA PISCO

Solange Aparecida Guidorzi Campanholo, RG 13592136, PEB – II-SQC-II-QM, PULP 314/0068/2004, Certidão 296/2013, período 30-05-2008 a 28-05-2013.

**Averbando** Certidão de Licença – Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, LC 1015/07 e da nova redação da LC 1048/08 e Despacho do Governador de 22, publicado no D.O. de 23-11-2011 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE PROF ADOLPHO CARVALHO

Tiago de Campos Ferreira, RG 28210195-0, PEB – I - SQF -I- QM, PULP 1268/0068/2013, Certidão 298/2013 – período 11-07-2005 a 09-07-2010.

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e do inciso II do art. 15 da Lei Complementar 201/78, Rachel Faria Camargo, RG 10.347.408-0 para no período de 07-04-1980 a 22-02-1981 ocupar a função de Professor III, na E.T.E. Cel. Fernando Febeliano da Costa, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e Decreto 14.673/80, Rachel Faria Camargo, RG 10.347.408-0 para a partir de 23-02-1981 ocupar a função de Professor III, na E.T.E. Cel. Fernando Febeliano da Costa, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso I do artº 35 da LC 500/74 Rachel Faria Camargo, RG 10.347.408-0, na função de Professor III a partir de 01-03-1994. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Concedendo**

O Prêmio de Desempenho Individual – PDI, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 1158, de 02-12-2011, combinados com o artigo 3º do Decreto 57.781, de 10-02-2012, nos respectivos percentuais e datas conforme segue:

Kelly Cristiane Corrente, RG 19.224.488-7, Diretor Técnico II, 96 %, a partir 10-12-2013.

Aida Aurora de Camargo, RG 10.131.361, Diretor II, 88%, a partir de 18-12-2013.

**Cessando**, a partir de 27-12-2013, os efeitos da Portaria publicada em 02-08-2008, na parte em que designou para o Posto de Trabalho destinado à função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, o docente abaixo identificado: ELIZABETH DO CARMO MEDOLA, RG 10346094, PEB II, SQC-II-QM-SE, da EE Profª Avelina Palma Losso, em Piracicaba, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba. CESSANDO, a partir de 26-12-2013, os efeitos da Portaria publicada em 09-05-2012, na parte em que designou para o Posto de Trabalho destinado à função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, o docente abaixo identificado: FERNANDA MEDINILLA MACHADO

ANTUNES, RG 34725746, PEB I, SQC-II-QM, da EE Prof Rubens Oscar Guelli, em Sumaré – Diretoria de Ensino de Sumaré.

**Designando** de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, a partir de 26-12-2013 para exercer as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, o docente FERNANDA MEDINILLA MACHADO ANTUNES, RG 34725746, PEB I, SQC-II-QM, da EE Prof Rubens Oscar Guelli, em Sumaré – Diretoria de Ensino Região de Sumaré, para exercer a função na EE Comendador Luciano Guidotti, em Piracicaba - Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.  
EE DR PRUDENTE

**Cessando**, a partir de 17-12-2013, no uso da competência com fundamento no inciso I do artº 8º do Decreto 43.409/98, os efeitos da Portaria de Designação publicada em 25-08-2012, na parte em que designou para o Posto de Trabalho destinado à função de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, o docente abaixo identificado:

ROSA MARIA DEL MASSA, RG 13785610, PEB II, SQC-IIQM-SE, classificado na EE Profª Olívia Bianco, em Piracicaba – Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

**Cessando**, a partir de 20-12-2013, no uso da competência com fundamento no inciso I do artº 8º do Decreto 43.409/98, os efeitos da Portaria de Designação publicada em 25-08-2012, na parte em que designou para o Posto de Trabalho destinado à função de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, o docente abaixo identificado:

ROSEMEIRE DE MORAES SPERANDIO, RG 20806215, PEB II, SQF-I-QM-SE, classificado na EE Dr João Sampaio, em Piracicaba, Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

**Designando** de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, a partir de 20-12-2013 para exercer as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, o docente KATIA REGINA PARISOTO LOPES E LOPES, RG 11739123, PEB II, SQC-II-QM-SE, classificado na EE Profª Dionetti Callegaro Miori, em Piracicaba, para exercer a função na EE Dr Prudente, em Piracicaba - Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

**Cessando**, a partir de 27-12-2013 os efeitos da Portaria publicada em 06-03-2013, na parte em que designou ANTONIO ROBERTO CORAZZA, RG 10.839.570, PEB II, SQC-II-QM, para o exercício de atividades docentes, em Regime de Dedicção Plena e Integral, na Escola Estadual do Programa Ensino Integral, EE Sud Mennucci, em Piracicaba.

## **COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Declarando SEM EFEITO**, a nomeação dos interessados abaixo, Agente de Organização

Escolar, SQC-III-QAE, processada pelo Decreto de 06, publicado em 07-05-2013, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo legal:

Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba

Jose Carlos Teixeira Franco, RG 18406724

EE Joao Chiarini-Prof.Dr, em Piracicaba,

Marly Elisama Cano, RG 40835942-0

EE Carolina Mendes Thame-Profa, em Piracicaba,

Celi Mercia Barrichello Pazete, RG 14798543

EE Manoel Dias de Almeida-Prof, em Saltinho,

Ana Paula de O. A. Campeao, RG 43229795-9

EE Helio Penteado de Castro-Prof, em Piracicaba,

Valeria Cristina Barbosa, RG 15235508

EE Luiz G.Campos Toledo-Dr, em Piracicaba,

Renato Mainardi Jorge, RG 30723626-2

EE Edson Rontani, em Piracicaba;

**Exonerando,**

os interessados abaixo identificados, em virtude de não terem entrado em exercício dentro do prazo legal:

Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba

Sonia Paula do Nascimento, RG 20215739, EE João Sampaio

Doutor, em Piracicaba;

**Portarias da Coordenadora, de 27-12-2013**

**Declarando SEM EFEITO**, a nomeação dos interessados

abaixo, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, processada pelo Decreto de 17, publicado em 18-5-2013, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo legal:

Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba

Angela Brolio, RG 334785923,

EE Aniger Francisco de M Melillo Dom, em Piracicaba;

Amanda Bandoria de Aguiar, RG 449577867,

EE Antonio de Mello Cotrim Professor, em Piracicaba;

Wellington Rodrigues Alves, RG 41003938X,

EE Helio Penteado de Castro Prof, em Piracicaba;

Daisy dos Navegantes Sarmiento, RG 569870707,

EE Jardim Gilda, em Piracicaba;

Deivione Pinho Araujo, RG 354059452,

EE Joao Sampaio Doutor, em Piracicaba;

Paloma Luci de Nazario Silva, RG 42060943X,

EE Joao Sampaio Doutor, em Piracicaba;

Sandra Cristina Coelho Wakasugui Fernandes, RG 17991720,

EE Paulo Luiz Valerio, em Piracicaba;